

2 — Designam-se para exercer as funções de suplente do vogal não permanente da área governativa da Educação, na Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

- a) Ana Paula Coelho Fernandes Severo Gravito, Técnica Superior, da Inspeção-Geral da Educação e Ciência;  
b) Margarida Maria Lança de Matos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos, da Direção-Geral da Educação, em regime de substituição.

3 — Designa-se para exercer as funções de perito da área governativa da Educação, na Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

- a) Maria Isabel Duarte Esteves Nunes dos Santos, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria-Geral da Educação e Ciência;  
b) Maria de Lurdes Fradique Valente Francela, Técnica Superior, da Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

25 de julho de 2017. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 31 de julho de 2017. — A Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, *Maria de Fátima de Jesus Fonseca*.  
310686114

## FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL, SAÚDE, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, ECONOMIA, AMBIENTE, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR.

Gabinetes dos Ministros das Finanças, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da Saúde, do Planeamento e das Infraestruturas, da Economia, do Ambiente e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da Ministra do Mar.

### Despacho n.º 7423/2017

O Programa do XXI Governo Constitucional, no seu capítulo V «Valorizar o nosso território», em particular no que concerne à valorização da atividade agrícola e florestal e o do espaço rural, prevê, relativamente à promoção do desenvolvimento rural e da coesão territorial, diversas orientações fundamentais, entre as quais, o apoio reforçado à pequena agricultura, bem como o rejuvenescimento do tecido social das zonas rurais.

As orientações atrás referidas resultam da análise efetuada à própria estrutura agrária nacional, dado que, em Portugal, cerca de 284.000 explorações podem ser qualificadas como familiares, representando 93 % do número total de explorações e 49 % da Superfície Agrícola Útil, sendo ainda de salientar o peso do trabalho familiar nessas explorações, que representa aproximadamente 82 % do trabalho total nas explorações agrícolas.

A pequena agricultura e a agricultura familiar, pela sua proximidade conceptual, são temas de relevo e interesse não só nacional como também internacional.

Com efeito, no âmbito do Ano Internacional da Agricultura Familiar, em 2014, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) apontou como conceito de agricultura familiar a forma de organização da produção agrícola, florestal, pesqueira, pecuária e aquicultura, gerida e dirigida por uma família, predominantemente dependente de mão-de-obra familiar, e que desempenha um papel importante na sociedade e no território, combinando funções económicas, ambientais, sociais e culturais.

A FAO destacou ainda o papel da agricultura familiar e da pequena agricultura na erradicação da fome e da pobreza, na prevenção da segurança alimentar e nutricional, na melhoria dos meios de subsistência, na gestão dos recursos naturais e proteção do ambiente para o desenvolvimento sustentável.

Em paralelo com este reconhecimento internacional, o Governo considera fundamental promover o reposicionamento da agricultura familiar no seio das políticas agrícolas, ambientais e sociais, identificando lacunas e oportunidades para promover uma mudança que conduza a um desenvolvimento mais equitativo e equilibrado.

A relevância do contributo da agricultura familiar a nível social, económico e territorial, é inegável, designadamente através da ocupação de territórios maioritariamente despovoados e do exercício de práticas

ambientais que contribuem para a preservação da biodiversidade e da paisagem.

Destaca-se igualmente a importância da agricultura familiar na formação de emprego local, conferindo resiliência social e familiar em situações de recessão económica.

Não obstante, nos últimos 20 anos tem-se verificado uma tendência de diminuição da agricultura familiar em Portugal, demonstrada pelo desaparecimento de um elevado número de pequenas explorações, quer por motivos exteriores à respetiva atividade, quer porque os proveitos auferidos não permitem compensar os custos de oportunidade atribuídos ao seu trabalho e outros recursos próprios.

Importa, pois, suster e inverter esta tendência, pelo que é criada a Comissão Interministerial com vista à elaboração do Estatuto para a Pequena Agricultura Familiar, composta por membros do Governo cujas áreas governativas se revelam fundamentais para garantir o enquadramento nacional necessário aos desafios que a agricultura familiar enfrenta.

Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro:

1 — É criada a Comissão Interministerial para a Pequena Agricultura Familiar, composta pelos membros de Governo responsáveis pelas seguintes áreas de governação:

- a) Finanças;  
b) Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;  
c) Saúde;  
d) Planeamento e Infraestruturas;  
e) Economia;  
f) Ambiente;  
g) Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;  
h) Mar.

2 — A Comissão Interministerial é coordenada pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

3 — A Comissão Interministerial tem por missão identificar os principais problemas que afetam este estrato socioprofissional, bem como elaborar a proposta do Estatuto da Pequena Agricultura Familiar, no prazo de 120 dias.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de agosto de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 8 de agosto de 2017. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — 2 de agosto de 2017. — Pelo Ministro da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. — 3 de agosto de 2017. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*. — 8 de agosto de 2017. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*. — 8 de agosto de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — 9 de agosto de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*. — 14 de agosto de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.  
310723593

## DEFESA NACIONAL

### Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

### Despacho n.º 7424/2017

#### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar das especialidades abaixo indicadas, tenham o posto de Alferes e ingressem nos Quadros assinalados, desde as datas que lhes vão apontadas, nos termos do n.º 1 do artigo 169.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 196.º e do n.º 2 do artigo 221.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

#### Quadro de Oficiais ENGAER

Alferes, o:

ALFG ENGAER 137735 D, João Jorge Miguel da Silva DMSA — 19JUL2017

É colocado na respetiva lista de antiguidade imediatamente à direita da ALF/ENGAER 137736-B Marta Sofia Neves Freitas dos Santos.